



24
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 165, DE 18 DE ABRIL DE 1960 =

Abre crédito especial e autoriza aquisição de diversas máquinas

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do senhor Agostinho Rossi pela quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) diversas máquinas e equipamentos para lavagem, lubrificação e pulverização de carros, conforme segue:

Uma (1) bomba para lavagem de carros, de dois (2) pistões, marca "Recorde", com motor de três (3) H.P. e seis (6) metros de mangueira, usados;

Um (1) compressor de ar marca "Curtis" de 2 cilindros, com motor de três (3) H.P., medidor de pressão e depósito para ar, usados;

Uma (1) máquina de lubrificar pinos, automática, a ar comprimido, marca "Lincoln" com mangueira, bico e carro, usados;

Uma (1) bomba manual para lubrificação de pinos, usada;

Uma (1) máquina manual para lubrificação de cambio e diferencial, usada;

Um (1) pulverizador com oito (8) metros de mangueira, - usado;

Uma (1) máquina de vulcanizar câmaras de ar, usada;

Quatro (4) chaves de estrias em diversas medidas, usadas;

Seis (6) chaves de bocas idem idem;

Dois (2) martelos, usados;

Cinco (5) espatulas, usadas.